

# Bienal Black

As Cinco Peles

Edital  
chamada aberta

**Recife**  
PERNAMBUCO  
2026

[www.bienalblack.com.br](http://www.bienalblack.com.br)

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão Organizadora da 4ª Edição da Bienal Black, por meio de seu representante legal, Instituto Black Brazil Art, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de trabalhos para a mostra coletiva **4ª BIENAL BLACK**, a ser realizada de outubro a dezembro de 2026, na cidade de Recife-PE.

A temática desta edição dialoga com o tema **AS CINCO PELES** e é aberta a artistas nacionais e internacionais, maiores de 18 anos, independentemente de cor, raça ou gênero, cujos trabalhos apresentem recorte voltado para a decolonialidade na arte.

## 2. DATA FINAL PARA APLICAÇÃO

O período de inscrição será de **10 de março a 30 de abril de 2026**, até às **23h59 (GMT)**. O formulário de inscrição e as especificações dos documentos estão disponíveis em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchx2VYHrD1AjgxQGcPoYL7CqWCjceAVT\\_H8HW4fgf2slpw\\_2g/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchx2VYHrD1AjgxQGcPoYL7CqWCjceAVT_H8HW4fgf2slpw_2g/viewform?usp=header)

## 3. DA INSCRIÇÃO

Este edital é gratuito e destinado a artistas e criadores individuais ou coletivos, nacionais e internacionais, maiores de 18 anos, sendo permitida a inscrição em até **duas categorias**.

A Bienal Black incentiva veementemente a participação de instituições de ensino que desejem trabalhar, junto a seus alunos, os temas propostos por esta edição, podendo apresentá-los em formato de projeto pedagógico, processo artístico-pedagógico ou atividade de intercâmbio entre artistas, educadores e estudantes.

Para coletivos ou grupos, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um representante.

**Somente artistas nacionais concorrerão à premiação em dinheiro.**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário online disponível no site da Bienal Black.

### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

- Cada participante poderá inscrever até **02 (dois) trabalhos**, sendo 01 (uma) obra ou série por categoria;
- Não será aceito envio de documentação ou material por correio;
- Formulários incompletos ou enviados fora do prazo não serão analisados;
- Os anexos deverão ser enviados **obrigatoriamente no corpo do formulário**;
- O(a) candidato(a) é responsável pela qualidade técnica do material enviado.

*A inscrição e a participação na exposição são abertas a artistas nacionais e internacionais. No entanto, a elegibilidade para premiação em dinheiro e participação na Comercialização de Obras está sujeita a critérios legais específicos, detalhados nos itens 8 e 11 deste edital.*

### **3.2 MATERIAIS OBRIGATÓRIOS (anexos)**

- **Áudio** (até 2 minutos): contextualização poética ou temática da obra;
- **Vídeo** (até 5 minutos): apresentação conceitual da proposta e necessidades técnicas, se houver;
- **PDF** (até 10 páginas): contendo os trabalhos inscritos, devidamente identificados (nome do artista, título, técnica, dimensões, ano de execução e valor da obra, mesmo que simbólico);
- **Imagem**: 01 (uma) fotografia por trabalho, em alta resolução, para fins de catálogo;
- Para **vídeos, performances ou videoarte**: envio de link (YouTube ou Vimeo), com duração máxima de 4 minutos.

### **3.3 ESPECIFICIDADES**

**Não serão aceitos links protegidos por senha.**

**Todo o conteúdo deverá estar aberto para acesso no âmbito do edital.**

- Performances ao vivo deverão apresentar vídeo ou áudio explicativo com detalhamento técnico;
- Instalações deverão conter proposta detalhada de montagem e requisitos técnicos.

## **4. CATEGORIAS**

Serão aceitas propostas em todas as formas de expressão artística, incluindo, mas não se limitando a:

- Artes Visuais (pintura, desenho, escultura, cerâmica, gravura, fotografia);
- Arte Design (decorativa, têxtil);
- Arte Digital (imagem, animação, fotografia digital);
- Arte Urbana (lambes, grafite, site-specific);
- Vídeo, vídeo-instalação e arte sonora;
- Performance (vídeo ou ao vivo);
- Instalação;
- Outros.

Os trabalhos devem ser originais, inéditos na Bienal Black e em consonância com o tema da 4ª edição.

## **5. SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

A seleção será realizada online por júri especializado, cujos nomes serão divulgados posteriormente;

O júri atuará com autonomia e soberania;

Artistas poderão ser contatados para esclarecimentos adicionais;

Os trabalhos selecionados integrarão a mostra, o catálogo e o Leilão Online no site da Bienal;

Não serão permitidas substituições ou alterações após a seleção.

## **6. SOBRE AS OBRAS**

O artista disporá das seguintes medidas em espaço físico para apresentação dos trabalhos:

- Trabalhos bidimensionais – as obras deverão ter a medida máxima de 2,00 x 2,00(m) e mínima de 30 x 40(cm), incluindo moldura, se houver. As obras sem molduras deverão ter acabamento próprio.
- Trabalhos tridimensionais – as obras não poderão ultrapassar as medidas máximas de 4,00 metros, em qualquer uma de suas dimensões.
- Dípticos, trípticos e polípticos seguem as mesmas regras de especificações dos trabalhos “bidimensionais” até o teto máximo de 3m x 3m.
- Para vídeos arte e vídeo performance o tempo mínimo e máximo correspondem:
  - a) Mínimo: 02 minutos; e
  - b) Máximo: 15 minutos

Acima desse tempo, as obras serão classificadas como média metragem e serão apresentadas impreterivelmente dentro da programação paralela como **SESSÃO COMENTADA**.

## **7. DA PROGRAMAÇÃO PARALELA**

As propostas selecionadas para a **Programação Paralela da BIENAL BLACK** integrarão um **banco de ações** a ser desenvolvido ao longo do período da Bienal, podendo ser realizadas **de forma presencial e/ou virtual**, conforme planejamento curatorial e viabilidade institucional.

As atividades da programação paralela — como oficinas, palestras, rodas de conversa, ações educativas e comunitárias — **deverão ser oferecidas gratuitamente ao público**, sendo vedada qualquer forma de cobrança ou taxa de participação.

Algumas atividades, especialmente aquelas realizadas **em escolas e instituições parceiras**, poderão receber **ajuda de custo para o seu desenvolvimento**, de acordo com critérios definidos pela organização da BIENAL BLACK, disponibilidade orçamentária e acordos institucionais específicos.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

Serão concedidos 5 prêmios para as obras selecionadas pela Comissão julgadora conforme descrito abaixo:

- 3 (três) prêmios em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) cada.
- 1 (um) prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- 1 (um) prêmio incentivo em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) + mentoria artística a um artista individual que nunca tenha participado de uma exposição coletiva.
- 3 (três) bolsas de residência artística virtual para 2027.
- 1 (uma) bolsas de internacionalização cultural. Trata-se de uma experiência online e/ou presencial em instituição internacional, podendo ser um museu ou centro cultural.

Todos os selecionados receberão certificação.

Todos os selecionados receberão o catálogo da Bienal no formato digital.

Os artistas premiados receberão seus prêmios em agência bancária no Brasil, onde sejam titulares de conta corrente ou poupança individual.

Não serão aceitas contas de parentes.

O conjunto de obras premiadas farão parte do acervo da Black Brazil Art ou terão destino por responsabilidade e critério escolhido pela organização da Bienal Black.

*Por razões legais, fiscais e operacionais, a premiação em dinheiro será destinada exclusivamente a artistas residentes e domiciliados no Brasil, titulares de CPF e conta bancária em território nacional.*

## **9. SOBRE A MONTAGEM**

A exposição Bienal acontecerá no período de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição. Caberá à Comissão Organizadora da Bienal Black Brazil Art o conceito e a resolução sobre o plano da montagem, bem como a adequação ao número de obras e o local que cada obra ocupará no plano expositivo.

A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora da 4 BIENAL BLACK, salvo em caso específico, em que a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

A listagem dos projetos selecionados e seus artistas será publicada no site da Bienal, em suas redes sociais e na imprensa local.

Os projetos (obras) premiados não serão devolvidos.

- Os artistas selecionados na categoria **Performance ao Vivo** terão apoio financeiro da BIENAL BLACK exclusivamente para os materiais necessários à realização da apresentação. Não haverá pagamento de cachê, ajuda de custo ou cobertura de despesas relacionadas a deslocamento, hospedagem, alimentação ou outros custos pessoais.
- A apresentação da performance deverá ocorrer **obrigatoriamente em data, horário e local definidos pela organização da BIENAL BLACK.**
- Os artistas selecionados na categoria **Instalação** deverão **obrigatoriamente** enviar um **dossiê de montagem detalhado**, contendo memorial descritivo, lista completa dos materiais, dimensões, necessidades técnicas e instruções de instalação.

A BIENAL BLACK analisará o dossiê e **avaliará a viabilidade de produção e montagem da obra de acordo com os limites orçamentários, técnicos e espaciais disponíveis**, podendo solicitar adequações ou ajustes na proposta original.

## **10. SOBRE O TRANSPORTE**

Todo e qualquer custo referente ao envio e retirada da obra de arte é de responsabilidade do artista.

Os artistas que enviarem suas obras por transportadora ou correios, receberão igualmente pelo mesmo meio de envio com porte à pagar e isso será sinalizado no termo de consentimento.

A programação da retirada das obras deverá ser respeitada pelo artista ou seu procurador.

Cessa a responsabilidade dos organizadores no momento em que as obras forem entregues à transportadora ou correios.

Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se o artista tiver tempo hábil para a sua restauração.

**SERÃO RECEBIDAS AS OBRAS EM LOCAL E ENDEREÇO A SEREM DIVULGADOS POSTERIORMENTE E INDIVIDUALMENTE A CADA ARTISTA.**

## **11. COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS – BIENAL BLACK**

Durante o período de realização da mostra física da **4ª Bienal Black**, as obras dos artistas selecionados poderão estar disponíveis para aquisição diretamente no site oficial da Bienal Black (BBA).

- A participação no processo de comercialização será opcional;
- Somente obras de artistas oficialmente selecionados para a 4ª Bienal Black poderão ser disponibilizadas para aquisição;
- As obras permanecerão disponíveis para venda pelo período correspondente à duração da mostra física;
- A obra adquirida somente poderá ser retirada da exposição após o encerramento oficial da mostra física;
- As condições específicas de comercialização, valores e procedimentos operacionais serão formalizadas posteriormente junto aos artistas participantes.

A iniciativa de disponibilizar as obras para aquisição tem como finalidade fomentar a formação e ampliação de acervos institucionais e/ou acervos próprios, promovendo a circularidade financeira entre os artistas participantes e incentivando instituições culturais — como museus, galerias públicas e privadas — a reformularem e equilibrarem suas coleções.

*A participação na comercialização será restrita a artistas brasileiros residentes e domiciliados no Brasil, por razões legais, fiscais e operacionais.*

## **12. DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Ao inscrever-se para a mostra, o artista garante ser detentores dos direitos autorais dos trabalhos apresentados.

Cada artista garante que as pessoas possivelmente retratadas nas fotografias, vídeos e seus áudios deram o seu consentimento, através de liberação adequada, para participar da iniciativa das imagens que os retratam e para qualquer publicação subsequente dos organizadores.

Os organizadores não serão portanto, responsável por quaisquer reclamações e / ou ações de terceiros, incluindo, a título de exemplo e não exaustivas, reivindicações de indenização ou reclamações por violação de direitos autorais e ou direitos de imagem. Cada artista garante que as imagens e direitos relacionados que o autor confere à organização não infringem quaisquer direitos de terceiros e não contêm material discriminatório.

## **13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

No edital de seleção pública da 4ª Bienal Black, destacamos a importância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para garantir a privacidade e a segurança das informações pessoais dos participantes.

A Bienal Black compromete-se a cumprir todas as exigências legais relacionadas ao

tratamento de dados pessoais, coletando apenas as informações necessárias para o processo de seleção e utilizando-as de forma transparente e responsável.

Os participantes podem ter a certeza de que seus dados serão protegidos e armazenados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD, respeitando seus direitos e assegurando a confidencialidade das informações durante todo o processo de seleção e realização da Bienal.

## **14. APOIOS E RESPONSABILIDADES**

### **14.1 A Bienal Black compromete-se a oferecer:**

- a) Visibilidade institucional por meio da curadoria, exposição física e digital;
- b) Inclusão no catálogo e nos materiais de comunicação da Bienal;
- c) Possibilidade de participação em ações educativas mediante contrato específico;
- d) **Emissão de cartas-convite institucionais**, com o objetivo de auxiliar os artistas na busca de apoios financeiros, logísticos ou institucionais em suas cidades, territórios ou localidades de origem.

### **14.2 Não estão cobertos pela Bienal Black:**

- Custos de transporte nacional ou internacional das obras;
- Passagens aéreas ou terrestres;
- Hospedagem, alimentação e deslocamentos pessoais;
- Despesas não previstas expressamente neste edital ou em aditivos específicos.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As obras expostas serão seguradas apenas pelos locais da mostra. Porém, a Organização da Bienal Black Brazil Art disponibilizará um seguro total em valor ainda à cotar, para qualquer sinistro com quaisquer uma das peças.

As obras expostas na Bienal deverão ser retiradas no prazo estipulado, não sendo retiradas nesse período, as mesmas serão doadas ou podendo ser incorporadas a uma instituição museal.

A inscrição de trabalho(s) implica anuência do participante com as normas estabelecidas neste regulamento.

A organização da BIENAL BLACK assegura a confidencialidade de toda a informação prestada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos.

A organização da BIENAL BLACK reserva-se o direito de não aceitar inscrições que não se enquadrem nas condições descritas neste edital, ou que tenham uma configuração particularmente difícil ou complexa para a sua exibição nas instalações da mostra.

É vedada a participação de membros da organização e da produção da Bienal Black.

A inscrição implica plena concordância com os termos deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Black Brazil Art

### **CRONOGRAMA**

1. INSCRIÇÃO - De 10 de março a 30 de abril de 2026
2. ANÁLISE E SELEÇÃO - De 02 a 15 de maio de 2026
3. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS - Dia 30 de maio de 2026
4. RECEBIMENTO DAS OBRAS - Setembro 2026
5. ABERTURA DA EXPOSIÇÃO, SOLENIDADE E PREMIAÇÃO, PERÍODO DE MOSTRA E PROGRAMAÇÃO PARALELA - **Vide programação no site**

# AS CINCO PELES



**BLACK BRAZIL ART  
BIENAL BLACK**  
[www.blackbrazilart.com.br](http://www.blackbrazilart.com.br)  
[www.bienalblack.com.br](http://www.bienalblack.com.br)